



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Instalação de corrimões e guarda-corpos no Paço Municipal

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Paço Municipal, para sua regularização junto ao Corpo de Bombeiros, precisa para emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) regularizar todas os desníveis e escadas existentes, com corrimões e guarda-corpo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

#### - Regularização de guarda-corpo

10,90 metros em aço carbono (ferro), com fundo protetor de metais

06 tubos 5/8" polegadas (1.2mm)

Fixação por solda

Acessórios: tampas

#### - Corrimão acessibilidade fixado nos guarda- corpos (altura de 0,70m e 0,92m)

33,05 metros em aço carbono (ferro) com pintura eletrostática (a pó)

Tubos de 1 ½" polegadas (1.2mm)

Fixação por solda

Acessórios: curvas (1.5mm)

#### -Corrimão acessibilidade fixado nas paredes da rampa (altura de 0,70m e 0,92m)

10,60 metros em aço carbono (ferro) com pintura eletrostática (a pó)

Tubos de 1 ½" polegadas (1.2mm)



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

Fixação por parafusos sextavados e buchas especiais

Acessórios: curvas (1.5mm)

- Corrimão acessibilidade fixado no chão da rampa (altura de 0,70m e 0,92m)

8,10 metros em aço carbono (ferro) com pintura eletrostática (a pó)

Tubos de 1 ½" polegadas (1.2mm)

Colunas de 1 ½" polegadas (1.2mm)

Fixação por parabolts

Acessórios: Canoplas, tampas e curvas (1.5mm)

- Corrimão acessibilidade "duplo" fixado nos degraus da escada (altura de 0,70m e 0,92m)

5,60 metros em aço carbono (ferro) com pintura eletrostática (a pó)

Tubos de 1 ½" polegadas (1.2mm)

Colunas de 1 ½" polegadas (1.2mm)

Fixação por parabolts

Acessórios: canoplas, tampas e curvas (1.5mm)

- Guarda-corpo fixado no corredor, rampas e escadas (altura de 1,10m)

48,65 metros em aço carbono (ferro) com pintura eletrostática (a pó)

Tubos de 1 ½" polegadas (1.2mm)

Colunas de 1 ½" polegadas (1.2mm)

Fixação por parabolts

Acessórios: canoplas e tampas

Fechamento: 05 tubos de 5/8" polegadas (1.2mm)



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A empresa contratada deverá executar todos os serviços mencionados neste Termo, com todo o material já instalado no Paço.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre a Administração e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e/ou fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo instituído para tanto o Diretor de Obras e Serviços Públicos, Sr. Claudinê Brás Fernandes – RG 8.384.234 e CPF 045.676.498-42.

5.6. O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito após a entrega dos serviços, mediante prazo de até 10 (dez) dias. O gestor e fiscal será o Diretor de Obras e Serviços Públicos, Sr. Claudinê Brás Fernandes – RG 8.384.234 e CPF 045.676.498-42.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme previsão contida no art. 75, inciso I da Lei nº 11.133/2021, com regulamentação no âmbito municipal emanda no Decreto nº 3.151, de 27 de fevereiro de 2.023, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Habilitação jurídica, conforme previsão do art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Anexo V).

7.2.2.3. Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos produtos fornecidos, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.

7.2.3. Habilitações Fiscal, social e trabalhista, conforme previsão do art. 68 da Lei nº 11.133/2021.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado é de até R\$ 42.403,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e três reais), conforme orçamentos já obtidos, enquadrando-se no valor da dispensa, conforme previsão do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02. Poder Executivo

02.01. Secretaria Municipal de Governo

02.01.01. Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2003.0000 Coordenação do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



# *Prefeitura Municipal de Urupês*

----- CNPJ 45.159.381/0001-94 -----

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

*02. Poder Executivo*

*02.01. Secretaria Municipal de Governo*

*02.01.01. Gabinete do Prefeito*

*04.122.0002.2003.0000 Coordenação do Gabinete do Prefeito*

*3.3.90.30.00 Material de Consumo*

Prefeitura Municipal de Urupês, 11 de março de 2024.

*José Carlos Laurenti*

*Engenheiro Civil – CREA 0400172290*